



EDITAL Nº. 17, DE 2 DE JUNHO DE 2016.
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MATEMÁTICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA instituída pela Instrução de Serviço nº39, de 25 de Maio de 2016 do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº84/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INMA	Matemática / Matemática	40	01	Auxiliar, nível Mestrado	29/09/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou áreas afins.**
- h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
 - O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

Instituto de Matemática

Cidade Universitária, s/n, CEP 79070-900, Campo Grande-MS

Tel: 3345-7511

e-mail: sap.inma@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no período de 07 de Junho de 2015, das 7hs às 11hs e das 13hs às 17hs**, para candidatos com a titulação de Mestre, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática (Unidade V), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, S/Nº, Campo Grande, MS.

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 08 de Junho de 2016, das 7hs às 11hs e das 13 às 17hs, candidatos com titulação de especialista;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 09 de Junho de 2016, das 7hs às 11hs e das 13hs às 17hs, candidatos com titulação de graduação;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 10 de Junho de 2016 na Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática (Unidade V), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, S/Nº, Campo Grande, MS..

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14:00 horas do dia 16 de Junho de 2016 no **Laboratório de Ensino de Matemática (LEMA)** do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS;

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 16 de Junho de 2016, a partir das 14:10 horas;

5.4 – A prova didática será realizada no dia 17 de Junho de 2016, a partir das 14:00 horas;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática, após o término dos trabalhos da seleção.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Instituto de Matemática

Cidade Universitária, s/n, CEP 79070-900, Campo Grande-MS

Tel: 3345-7511

e-mail: sap.inma@ufms.br



6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Limites de funções de uma variável real a valores reais;
- 2) Derivada de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;
- 3) Integral de Riemann;
- 4) Limite e continuidade de funções de várias variáveis a valores reais;
- 5) Derivadas parciais;
- 6) Integrais duplas e suas aplicações.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- [1] GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo*. v. 1. 5. ed. Editora LTC, 2001.
[2] GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo*. v. 2. 5. ed. Editora LTC, 2001.
[3] GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo*. v. 3. 5. ed. Editora LTC, 2002.
[4] PINTO, D.; MORGADO, M.C.F. *Cálculo Diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis*. 3. ed. Editora UFRJ, 2004.
[5] THOMAS, G.B. *Cálculo*. v. 1. 11. ed. Editora Pearson, 2008.
[6] THOMAS, G.B. *Cálculo*. v. 2. 11. ed. Editora Pearson, 2008.

Em 03 de Junho de 2016

Prof. Dr. Erlandson Ferreira. Saraiva
Presidente da Comissão Especial

Prof. Ms. Karina Miranda D'Ippólito Leite
Membro

Prof. Ms. Elias Tayar Galante
Membro

Téc. Adm. Maria Isabel Lima Coelho
Membro